

José Guigório Pacheco
Secretário

Lei n.º 126, de 2 de Maio de 1951.

Abre crédito especial.

O povo do Município de Manhassu, por seus representantes reunidos e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar a importância de cr\$ 15.400,00 (quinze

José Pacheco 118

mil e quatrocentos) reais, para atender a despesa a que se refere o art. 1.º

Art. 2.º — Para atender a despesa a que se refere o art. 1.º fica aberto o crédito especial de cr\$ 15.400,00.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassu 2 de Maio de 1951.

Etelvino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

José Guigório Pacheco
Secretário